



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: turismo.cultura@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 001/2025

OBJETO	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO Celebração de Parceria com OSC para realização, execução, produção e promoção cultural e turística do Natal de 2025, com o tema “O Reino das Borboletas do Papai Noel”
---------------	--

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sala do Inova Juntos, na sede da Prefeitura Municipal de Andradas, situada na Praça 22 de fevereiro, s/nº, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Cecília Trevisan Marcondes, Ana Lúcia Borghesi Manzoli Ribeiro, Mireila Ruy designados pela Portaria nº 108/2025, e, a Gerente da Divisão de Turismo e Cultura Akauana Domiciano Oliveira Lima, para proceder a avaliação da juntada do documento faltoso identificado durante no procedimento de abertura e conferência das propostas. Verificada a regularização documental, constatou-se que a OSC encontra-se apta a participar do certame. Considerando tratar-se de apenas uma OSC inscrita neste chamamento, a Comissão deliberou por dispensar as fases 6 e 7 do processo. Dando prosseguimento ao feito conforme a fase 8, esta comissão declara vencedora a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais, conforme pontuação constante na tabela anexa. Nesta presente ata, em razão das circunstâncias já evidenciadas, entendem-se por superadas também as fases 9, 10, 11, e 12, pelos motivos acima elencados (uma única OSC no certame), bem como, as fases 14 e 15 do procedimento. Assim, a comissão por adjudica e homologa o resultado definitivo do Chamamento Público 001/2025, cuja pontuação final segue conforme tabela abaixo, determinando a publicação do resultado em todos os meios oficiais:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações	- Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	- 2,0

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: turismo.cultura@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

propostas.		
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(E) Capacidade técnico-	- Grau pleno de capacidade técnico-	

nl

val
20/11/2015
pm



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

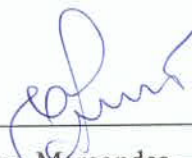
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: turismo.cultura@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, §.1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal n.º 1.751/2.016, e conforme requisitos do item 9 do presente instrumento e Termo de referência (Anexo I).	operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata do Resultado Definitivo que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pela Gerente da Divisão de Turismo e Cultura. Andradas, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2025.



Cecília Trevisan Marcondes – Comissão de Seleção



Mireila Ruy – Comissão de Seleção



Ana Lucia Borghesi Manzoli Ribeiro –
Comissão de Seleção



Akauana D. O. Lima
Gerente da Divisão de Turismo e Cultura